

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO.

O Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe (SES), neste projeto representado por membros da equipe de planejamento da contratação, apresente esta justificativa para ratifico da **Aquisição de equipamentos de TI, do tipo computador (desktop-básico), com recursos do Ministério da Saúde, vinculados à Proposta nº 04384.829000/1240-02, destinados ao Centro de Hemoterapia de Sergipe - HEMOSE.**

2. MOTIVAÇÃO.

A presente aquisição é motivada pela necessidade de substituição e atualização de equipamentos de tecnologia da informação, do tipo computadores básicos (desktop), atualmente obsoletos ou com limitações técnicas no Centro de Hemoterapia de Sergipe - HEMOSE, com vistas a garantir a continuidade operacional dos serviços, a melhoria do desempenho das atividades administrativas e assistenciais e a mitigação de riscos associados à indisponibilidade ou baixa performance dos equipamentos.

Esta demanda foi recebida por meio do processo nº 2232/2025-COMPRAS.GOV-FSPH, instaurado no âmbito da Fundação de Saúde Parreiras Horta, o qual formaliza a necessidade de aquisição de equipamentos de TI, vinculada à Proposta nº 04384.829000/1240-02 do Ministério da Saúde, destinada ao HEMOSE.

O objeto consiste na aquisição de computadores do tipo desktop básico, o quantitativo estimado é de 09 (nove) unidades, conforme levantamento de necessidades realizado pela unidade demandante, visando à substituição de equipamentos obsoletos e ao suporte às atividades operacionais do HEMOSE.

No geral, esta aquisição contribui para o fortalecimento da infraestrutura tecnológica do HEMOSE, assegurando maior eficiência na utilização dos sistemas institucionais, suporte às atividades críticas de hematologia e hemoterapia e melhores condições de trabalho aos profissionais, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

3. MODALIDADE

Para esta aquisição, adota-se a modalidade de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta em razão do valor, para aquisição de bens e serviços comuns, com base no critério de menor preço, observada a vantajosidade para a Administração Pública.

O valor estimado é de R\$ 33.939,00 (trinta e três mil novecentos e trinta e nove reais), encontrando-se dentro do limite legal para a referida modalidade.

4. CONSIDERAÇÕES.

Considerando que a presente contratação visa garantir a continuidade e a melhoria dos serviços prestados pelo Centro de Hemoterapia de Sergipe - HEMOSE, especialmente no que se refere ao suporte tecnológico necessário às atividades administrativas e assistenciais;

Considerando que a demanda decorre de estudo realizado pelo HEMOSE, que identificou a necessidade de modernização e substituição de equipamentos de tecnologia da informação obsoletos, visando ganhos de eficiência, segurança da informação e conformidade com os sistemas do Sistema Único de Saúde - SUS, bem como o alinhamento à Política Nacional de Sangue e Hemoderivados e às diretrizes do Ministério da Saúde para hemocentros públicos;

Considerando que a demanda está vinculada a recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde, por meio da Proposta nº 04384.829000/1240-02, repassados na modalidade fundo a fundo, cuja execução deve observar os prazos e condições estabelecidos, sob pena de devolução dos recursos ou prejuízo à Administração Pública;

Considerando que o objeto da aquisição caracteriza-se como bem comum, sendo possível sua especificação objetiva no Termo de Referência, não havendo restrição de competitividade ou direcionamento indevido, em conformidade com os princípios da legalidade, isonomia, economicidade e eficiência;

Considerando que o valor estimado da contratação se encontra dentro dos limites legais para dispensa de licitação, bem como a necessidade de conferir celeridade a demanda, de modo a assegurar o cumprimento dos prazos de execução do recurso e evitar sua perda;

Considerando, por fim, que a contratação proposta contribuirá para o fortalecimento da infraestrutura de tecnologia da informação da unidade, promovendo maior eficiência operacional, segurança no processamento das informações e melhores condições de trabalho aos profissionais, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população;

5. CONCLUSÃO.

Após a análise das evidências apresentadas, conclui-se que a presente intenção de aquisição é vantajosa, encontra-se alinhada aos resultados esperados pelo Centro de Hemoterapia de Sergipe (HEMOSE) em atendimento as necessidades da Fundação de Saúde Parreiras Horta (FSPH).

Esta aquisição tem parâmetros legais estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, assegurando economicidade, eficiência administrativa e adequada aplicação dos recursos públicos oriundos da Proposta nº 04384.829000/1240-02 do Ministério da Saúde.

Submete-se a presente demanda à apreciação superior para ratificação e autorização de prosseguimento do processo.

Aracaju, 6 de abril de 2026

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: MPUM-3EBK-SZA5-QWFH



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/06/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- DIEGO CARVALHO SILVA ***85711*** NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SES Secretaria de Estado da Saúde 06/04/2026 10:03:23 (Docflow)
- DOUGLAS AFFONSO MADUREIRA SANTOS ***43886*** NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SES Secretaria de Estado da Saúde 06/04/2026 10:10:06 (Docflow)